



Serviço Público Federal
Universidade Federal de Santa Catarina
Centro Tecnológico
Programa de Pós-Graduação em Engenharia, Gestão e Mídia do Conhecimento

EDITAL 07/2024/SECOGEGC/CTC

Torna público o Processo de Seleção de Bolsistas CAPES-PROEX, CNPq e FAPESC no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Engenharia, Gestão e Mídia do Conhecimento da Universidade Federal de Santa Catarina no ano de 2024.

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia, Gestão e Mídia do Conhecimento da Universidade Federal de Santa Catarina (PPGEGC/UFSC), no uso de suas atribuições e segundo deliberação do Colegiado do Programa, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de bolsistas CAPES-PROEX, CNPq e FAPESC no âmbito do PPGEGC, em nível de mestrado e doutorado, estando de acordo com as determinações do [Regulamento Capes-Proex](#) e [Portaria nº 133/2023 de 10 de julho de 2023](#).

1. DAS BOLSAS

1.1 A implementação das bolsas será de acordo com a disponibilidade de cotas ao PPGEGC/UFSC, obedecendo à classificação das vagas divulgadas deste edital.

1.2 A bolsa poderá ser concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo permitida a renovação anualmente até atingir o limite de 48 (quarenta e oito) meses para o doutorado, e de 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado, se atendidas as seguintes condições:

- I. recomendação da Comissão de Bolsas de acordo com a avaliação do desempenho acadêmico do(a) pós-graduando(a); e
- II. persistência das condições pessoais do bolsista (Item 2 desde edital), que ensejaram a concessão da bolsa.

Parágrafo único: Bolsistas da Categoria 5.1, inciso vi, deverão anualmente participar do processo seletivo para renovação de bolsa, mesmo alcançando o desempenho demandado para renovação.

1.3 Os valores das bolsas de mestrado e doutorado são de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) e R\$3.100,00 (três mil e cem reais), respectivamente, sendo os valores liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES-PROEX/CNPq/FAPESC.

2. DO(A)S CANDIDATO(A)S

2.1. Quando da implementação da bolsa, o(a) candidato(a) selecionado(a):

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, Trindade. CEP: 88040-900 –
Florianópolis/SC – Telefone: (48) 3721-2450 – ppgegc.paginas.ufsc.br
e-mail: bolsas.ppgegc@contato.ufsc.br

- 2.1.1 deverá estar regularmente matriculado no PPGE GC – não poderá estar em trancamento ou em prorrogação;
- 2.1.2 deverá ter disponibilidade ao menos 20 horas por semana para dedicação ao curso do PPGE GC;
- 2.1.3 poderá ter vínculo empregatício, horista, possuir condição societária com CNPJ ou MEI¹, exceto para bolsas CNPq e FAPESC;
- 2.1.4 não poderá possuir outra bolsa Capes/CNPq/FAPESC ou de outro órgão de fomento ativa no momento da implementação², salvo bolsas de pesquisa e extensão da UFSC;
- 2.1.5 deverá comprometer-se a realizar atividades estratégicas do PPGE GC, atividades de pesquisas, ensino e/ou extensão durante a vigência da bolsa;
- 2.1.6 deverá realizar estágio docência; e
- 2.1.7 deverá manter desempenho acadêmico satisfatório no curso de acordo com normas estabelecidas pelo PPGE GC³.

3. DO CRONOGRAMA

3.1 A seleção de candidato(a)s ocorrerá em formato de fluxo contínuo. A divulgação das vagas será realizada no link do PPGE GC: <https://ppgegc.paginas.ufsc.br/bolsas/>

3.2 As seleções serão realizadas

Atividade	Data	Local
Lançamento de vagas	De 01/01/2024 a 31/12/2024	Site do PPGE GC
Período para inscrição	Cinco dias após a divulgação das vagas ou até o preenchimento das vagas	bolsas.ppgegc@contato.ufsc.br
Divulgação do resultado	até cinco dias úteis após o fim das inscrições	Site do EGC

¹ Candidato(a)s que possuam vínculo empregatício serão classificados em lista paralela, abaixo do(a)s candidato(a)s que não tiverem vínculo empregatício. O PPGE GC dará preferência a estes candidato(a)s, que terão dedicação integral e exclusiva ao Programa, diferentemente do(a)s candidato(a)s que tiverem vínculo empregatício.

² Caso o(a) candidato(a) tenha bolsa CAPES/CNPq/FAPESC (ou de outro órgão de fomento) ativa no momento da implementação, e não seja possível seu desligamento imediatamente, será automaticamente substituído(a) pelo(a) próximo(a) classificado(a) e irá para a última colocação do(a)s classificado(a)s.

³ Normas “[Boas Práticas para Bolsista do PPGE GC](#)”

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. O(A)s candidato(a)s à bolsa deverão inscrever-se por meio do e-mail **bolsas.ppgegc@contato.ufsc.br**

4.2. O(A)s candidato(a)s à bolsa deverão enviar a seguinte documentação em pdf:

4.2.1. Currículo Lattes atualizado.

4.2.2. Comprovantes dos itens indicados na Tabela 1 - Anexo I, constantes no Currículo Lattes **a partir de 2019**.

4.2.3 Ficha de inscrição preenchida (Apêndice I)

4.3. Toda a documentação probatória deve estar **claramente identificada e organizada em ordem numerada segundo o modelo e instruções apresentados no Apêndice I** e enviada no e-mail da secretaria no momento da inscrição.

4.4 Caso a documentação **não esteja devidamente organizada, o(a) candidato(a) não terá seu material analisado** e, por consequência, não pontuará nesse quesito.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O(A)s candidato(a)s serão agregado(a)s nas seguintes classes, em ordem de prioridade:

- i. Discentes ingressantes por ações afirmativas sem vínculo empregatício;
- ii. Discentes em condições de vulnerabilidade social sem vínculo empregatício (apresentar comprovante);
- iii. Discentes que não se enquadrem nas categorias acima e não tenham vínculo empregatício (apresentar comprovante);
- iv. Discentes que possuam vínculo empregatício, mas estão afastados integralmente para o curso (apresentar comprovante);
- v. Discentes que possuam vínculo empregatício, mas estão afastados parcialmente para o curso (apresentar comprovante); e
- vi. Demais discentes que possuam vínculo empregatício.

5.2. A pontuação para efeitos de classificação, dentro da classe de cada candidato(a), será calculada a partir dos itens constantes no **Currículo Lattes a partir de 2019**. A pontuação de cada candidato(a) será calculada por:

$$\text{pontuação} = \text{soma } (Q_i \times P_i)$$

onde Q_i é a quantidade de cada item e P_i o respectivo peso de acordo com o Anexo I.

5.3. Para serem alocadas, as bolsas deverão atender aos seguintes critérios:

5.3.1. atribuição das bolsas aos(às) candidato(a)s por ordem de classificação obtida no item 5.1; e

5.3.2. no caso de notas iguais serão usados como critério de desempate, na ordem:

- vii. aprovação em exame de qualificação para aluno(a)s de doutorado;
- viii. antiguidade, medida desde a primeira matrícula como regular no curso;
- ix. média final no processo seletivo, no caso de candidato(a)s com o mesmo ano de ingresso;
- x. candidato(a) com maior idade.

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. Candidato(a) contemplado(a) devem observar os documentos que necessitam apresentar ao PPGE GC para implementação da bolsa, os quais estão disposto no Anexo II.

6.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas.

6.3. Das decisões da Comissão de Bolsas cabe recurso ao Colegiado do Curso no prazo máximo de 72h, o qual deve ser protocolado no e-mail da secretaria do PPGE GC.

Florianópolis, 8 de maio de 2024.

Prof. Roberto Carlos dos Santos Pacheco, Dr.

Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Engenharia, Gestão e Mídia do Conhecimento



Serviço Público Federal
Universidade Federal de Santa Catarina
Centro Tecnológico
Programa de Pós-Graduação em Engenharia, Gestão e Mídia do Conhecimento

ANEXO I

TABELA COM ITENS A SEREM AVALIADOS, RESPECTIVOS PESOS E PONTUAÇÃO MÁXIMA

Família	Item de Produção Científica ou Atividade (Qi – quantidade de cada item, i=1 até 15)	Peso (Pi – peso de cada item)	Pontuação máxima
1. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA*, ***	1.1. Resumo	5	-
	1.2. Trabalho completo em anais de eventos nacionais	10	160
	1.3. Trabalho completo em anais de eventos internacionais**	20	200
	1.4. Artigo completo em periódicos A1 ou JCR acima de 3,8	100	-
	1.5. Artigo completo em periódicos A2 ou JCR entre 2,81 e 3,8	85	-
	1.6. Artigo completo em periódicos A3 ou JCR entre 1,81 e 2,8	70	-
	1.7. Artigo completo em periódicos A4 ou JCR entre 0,81 e 1,8	55	-
	1.8. Artigo completo em periódicos B1, ou JCR entre 0,41 e 0,8	40	400
	1.9. Artigo completo em periódicos B2 ou B3, JCR entre 0,21 e 0,4	30	300
	1.10. Artigo completo em periódicos B4 e B5, JCR entre 0 e 0,2	20	200
	1.11. Livro publicado com ISBN, com editora, no mínimo 50 páginas e na língua portuguesa	85	320
	1.12. Livro publicado com ISBN, com editora, no mínimo 50 páginas e em língua estrangeira.	100	200
	1.13. Capítulo de livro publicado com ISBN, com editora e na língua portuguesa	20	200
	1.14. Capítulo de livro publicado com ISBN, com editora e em língua estrangeira.	30	150
2. PATENTES E REGISTROS	2.1. Patente	50	250
	2.2. Programa de Computador registrado, Cultivar protegida, Cultivar registrada, Desenho Industrial registrado, Marca registrada ou Topografia de Circuito Integrado registrada	35	175
3. PRODUÇÃO TÉCNICA	3.1 Livro organizado com ISBN, Editora e no mínimo 50 páginas.	50	250

4. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS	4.1. Projeto de Iniciação Científica (por ano) (PIBIC/PIBITI ou equivalente)****	10	-
	4.2. Coordenador de Projeto de Pesquisa (por projeto de no mínimo um ano de duração)	20	80
	4.3. Pesquisador em Projeto de Pesquisa (por projeto de no mínimo um ano de duração)	15	60
5. Orientações	5.1. Orientação de TCC concluído	10	50
	5.2. Orientação de Dissertação concluída	20	100
	5.3 Orientação de Tese concluída	40	200

* Artigos no prelo (em revistas indexadas) serão contabilizados com 50% da pontuação (desde que devidamente comprovado o aceite do periódico). Demais publicações somente serão consideradas após a publicação final.

** A documentação comprobatória deve indicar que o evento é internacional.

*** Para periódicos o(a) candidato(a) a bolsa deve apresentar o comprovante do fator de impacto da revista (JCR) ou o qualis do periódico (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>).

**** Item válido somente para o Mestrado. Serão considerados os anos de participação. O termo de Outorga ou uma declaração do Coordenador do projeto deve ser apresentado.



Serviço Público Federal
Universidade Federal de Santa Catarina
Centro Tecnológico
Programa de Pós-Graduação em Engenharia, Gestão e Mídia do Conhecimento

ANEXO II

INSTRUÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS DO PPGEGC

O(A) aluno(a) deverá ter sido classificado neste Edital de Seleção de Bolsistas do PPGEGC. O(A) aluno(a) deverá estar **ciente** das **normas e requisitos** dos órgãos financiadores que regulamentam a concessão e implementação de bolsas, de acordo com a modalidade contemplada (CAPES-PROEX, FAPESC). Aluno(a)s em trancamento ou em prorrogação não podem receber bolsa.

Assim que houver uma vaga de bolsa disponível, o(a) aluno(a) será informado e deverá enviar os seguintes documentos (disponíveis no site:) para a secretaria do PPGEGC por meio do e-mail bolsas.ppeggc@contato.ufsc.br, assinados com certificado digital ou scaneados:

1. O Termo de Compromisso do PPGEGC e da agência financiadora informada (CAPES, CNPq ou FAPESC) preenchidos e assinados.
2. Plano de trabalho (para bolsista FAPESC).
3. Comprovante de CPF ativo na receita federal (retirado através do site da receita).
4. Comprovante de vínculo empregatício, aos candidatos que tiverem.
5. Conta bancária (não pode ser conta poupança, nem conta corrente com limite de movimentação mensal, como BB Fácil).